



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 340 / 2022

ESTABELECIMENTO DE MÃO
ÚNICA NA RUA CEL.
FRANCISCO VIEIRA.

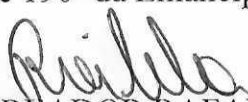
O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que o Executivo estabeleça o estacionamento de veículos em apenas um dos lados ao longo da Rua Cel. Francisco Vieira, bairro Rosário (do início até a rotatória da Apae).

Justificativa:

Atualmente existem trechos da citada rua onde os veículos podem estacionar nos dois lados causando gargalos que atrapalham o fluxo do trânsito. Minha indicação é para que o estacionamento seja permitido em apenas um dos lados e que o Executivo analise qual a melhor opção.

Rio Pomba/MG, 21 de março de 2021;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.


VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS